



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1789

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1789

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.593/25 DE 14 DE MARÇO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Silvio Antonio da Silva, 30 (trinta) dias, a partir de 05/03/2025;

II- Solange Cruz Freschi Sobrinho, 20 (vinte) dias, a partir de 28/03/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 14 de março de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.594/25 DE 20 DE MARÇO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Lery Albani Alberghini Gonçalves: 05 (cinco) dias, a partir de 14/03/2025;

II- Antonio Zancheta: 02 (dois) dias, a partir de 17/03/2025;

III- Patricia Martins Molinari: 03 (três) dias, a partir de 17/03/2025;

IV- Monieli da Cruz Pereira Ascencio: 04 (quatro) dias, a partir de 17/03/2025;

V- Juliana Maria da Silva: 05 (cinco) dias, a partir de 17/03/2025;

VI- Graziela Sanches Nasso: 05 (cinco) dias, a partir de 17/03/2025;

VII- Silvia Elena Amaro Bertom: 05 (cinco) dias, a partir de 17/03/2025;

VIII- Wagner Cesar Cezarini: 05 (cinco) dias, a partir de 18/03/2025;

IX- Maria Aparecida Mazini Mancilha: 10 (dez) dias, a partir de 19/03/2025;

X- Simoni de Fátima Felisbino Dias: 07 (sete) dias, a partir de 19/03/2025;

XI- Tatiani Zanesco Bernardo: 03 (três) dias, a partir de 19/03/2025;

XII- Marizete do Carmo Fontanelli: 07 (sete) dias, a partir de 19/03/2025;

XIII- Henrique Rocha de Oliveira: 02 (dois) dias, a partir de 19/03/2025;

XIV- Admir Roberto Baldino: 02 (dois) dias, a partir de 20/03/2025;

XV- Leticia de Freitas Scarbini: 07 (sete) dias, a partir de 20/03/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 20 de março de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal